



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Comissão de Licitação**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 24 de Agosto de 2017, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, Presidente o Sr. TARCIO MAMEDE MARIZ, e seus membros, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a Srª MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 1094/2017 de 09 de Agosto de 2017, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2017. Iniciando os trabalhos constatamos a presença dos interessados em participar do certame, o Sr. Girvandro de Lucena Rangel, portador da RG nº 2.210.384-2ª via SSPB-PB e CPF nº 026.725.054-11, sócio administrador da empresa GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA-EPP - CNPJ nº 35.588.102/0001-54 conforme contrato social, e a Sra Felícia Ferreira Gonçalves, portadora da RG nº 3.660.199 SSP-PB e CPF nº 094.529.494-81, procuradora da empresa EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME – CNPJ nº 03.936.626/0001-00, conforme procuração particular. Foi verificado os documentos de credenciamento dos proponentes que compareceram onde encontram-se em conformidade com as exigências do edital, devidamente credenciados. O presidente da comissão abriu a palavra quanto a fase de credenciamento e nenhum licitante se manifestou. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação dos licitantes que compareceram ao certame, as empresas: GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA-EPP - CNPJ nº 35.588.102/0001-54 e EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME – CNPJ nº 03.936.626/0001-00. Os licitantes e a comissão de licitação rubricaram todos os documentos de habilitação. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente da comissão expôs a finalidade do certame e em seguida facultou a palavra aos licitantes presentes, os mesmos não fizeram uso. A Comissão de Licitação verificou as autenticidades das certidões dos licitantes pelos órgãos emissores onde encontram todas autenticas, conforme protocolos em anexo. A comissão analisou toda a documentação apresentada pelos licitantes presentes, chegando ao seguinte resultado. As empresas GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA-EPP - CNPJ nº 35.588.102/0001-54 e EDIVAN



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Comissão de Licitação**

BORGES DE SOUSA-ME – CNPJ nº 03.936.626/0001-00, apresentaram sua documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declaradas **Habilitadas**. Aberta a palavras aos licitantes quanto a fase de julgamento dos documentos de habilitação e nada requereram. Os licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso quanto a fase de julgamento de habilitação, em conformidade com o Termo de Referência em anexo assinado. A Comissão informa que suspenderá a sessão para elaboração do termo de renúncia, e serão convocados os licitantes para abertura dos envelopes de propostas no mesmo local, às 09:35 horas. Não havendo nada a constar em ata, o presidente da comissão encerrou a sessão que vai assinada pela comissão e licitantes presentes.

*Tarcio Mamede Mariz*  
TARCIO MAMEDE MARIZ  
**Presidente da CPL**

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
**Membro**

*Maria Neide Miguel da Silva*  
MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA  
**Membro**

*Gipagel Autopeças Ltda-Epp*  
GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA-EPP  
**Licitante**

*Edivan Borges de Sousa-Me*  
EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME  
**Licitante**



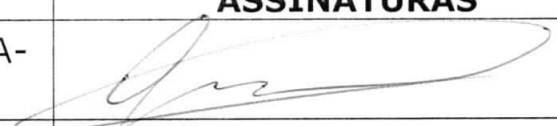
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Comissão de Licitação



**TERMO DE RENÚNCIA EXPRESSO JULGAMENTO  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As licitantes abaixo assinadas, participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2017, declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os envelopes contendo a documentação de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piancó - PB, 24 de Agosto de 2017

<b>LICITANTES</b>	<b>ASSINATURAS</b>
GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA- EPP	
EDIVAN BORGES DE SOUSA- ME	